REQUERIMENTO Nº 307 /11

De Informações

“Com relação aos percentuais da receita corrente líquida aplicados com pessoal (folha de pagamento)”.

**Considerando-se** que, conforme artigo 20, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei nº 3.211/2010); o valor máximo estipulado para despesas com folha de pagamento do Poder Executivo Municipal é de 54% (cinqüenta e quatro por cento), e

**Considerando-se** que, este Vereador tem sido questionado sobre o assunto, no que diz respeito se a Administração está aplicando de acordo referido percentual,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – Do aludido percentual (54%), quanto está, de fato, sendo aplicado pela Administração Municipal com a folha de pagamento dos servidores públicos municipais?

2 – Quantos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo (ativos) são concursados?

3 – Quantos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo (ativos) são comissionados?

4 – Qual o número de servidores inativos? Especificar os concursados e os comissionados.

5 – Outros informes pertinentes ao assunto, caso julguem necessários.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de abril de 2011.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇON”**

-Vereador-